

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2015**

O pregoeiro do HC - UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº23/15 para fornecimento de material de expediente e processamento de dados, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1) Papelaria Office Box Ltda para os itens: 51, 52, 53, 59, 60, 63, 64, 66, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 94 e 99; 2) Belclips Distribuidora Ltda para os itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 83, 88, 93, 95, 96, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 133, 134, 136, 143 e 144; 3) MNX Comercial de Papeis Ltda para os itens: 1, 2 e 97; 4) Inlabel Solucoes em Rotulos Adesivos para o item:4. Os itens: 18, 20, 39, 55, 61, 70, 79, 103, 107, 116 a 132, 138 a 142, 145 a 153 ficaram desertos, eos itens: 3, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 30, 43, 54, 62, 65, 67, 69, 77, 78, 91, 98, 105, 135 e 137 foram cancelados conforme termo de julgamento anexo ao processo.

PRISCILA MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS

(SIDE - 24/03/2016) 153261-15229-2016NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

A presente licitação tem por objeto a concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração de serviços de reprografia, com área total de 7,44 m², no Campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e horário de recebimento das propostas: 09:00h (Horário Local) do dia 27/04/2016, no Auditório do Campus UFOB, Avenida Manoel Novaes, 1.064, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia. Edital disponível para download na página de Licitações da UFOB: <http://www.ufob.edu.br/index.php/licitacoes-ufob>. Tel.: (77) 3614-3524.

AIRAN AIRES ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/03/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, em caráter continuado, de Serviços de Vigilância Armada e Não-Armada para a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, com fornecimento de todos os insumos necessários, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

AIRAN AIRES ANDRADE

Pregoeiro

(SIDE - 24/03/2016) 158717-26447-2016NE800114

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EDITAL Nº 90, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor e Mestre, conforme especificações contidas no anexo I.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática e a descrição da Prova prática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 30.03 a 08.04.2016 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias 15.04.2016, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

a) das 14h do dia 30.03.2016 às 18h do dia 01.05.2016, para os Concursos cuja titulação requerida seja de mestrado, com a denominação de Assistente A, com o pagamento da taxa até o dia 02.05.2016;

b) das 14 h do dia 30.03.2016 às 18 h do dia 30.05.2016, para os concursos cuja titulação requerida seja de doutor, com a denominação de Adjunto A, com o pagamento da taxa até o dia 31.05.2016.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A ou Assistente A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor ou de Mestre, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40 h sem Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Prova Prática, apenas para o tema: Expressões Tridimensionais em Artes Visuais: teoria e prática.d) Memorial, exceto para o tema Educação Matemática.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Administração.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Pd)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2. A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.



7.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

7.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

- Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

7.2 .Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

- o planejamento, a organização e clareza da aula;
- a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

7.3. Prova Prática

7.3.1. A prova prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

7.4. Prova de Memorial

7.4.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.4.2. Da defesa

7.4.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.4.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.4.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.4.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

- Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
- Consistência teórica, formativa e prática;
- Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
- Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
- Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
- Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

7.5. Prova de Títulos:

7.5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica;
- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;
- Grupo III - Atividades didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.5.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

8 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS www.ceps.ufpa.br.

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

- Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas período de 23.05.16 a 03.06.2016 para o concurso de Assistente e de 20.06.2016 a 01.07.2016 para Adjunto, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 - CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;
- da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013 e terão que permanecer vinculados ao mesmo regime de trabalho pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei n. 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

ANEXO I

Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Ciências da Arte
Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Expressões Tridimensionais em Artes Visuais: teoria e prática	1	A	Adjunto	40h	Doutorado em Artes ou Artes Visuais, com graduação em Educação Artística (habilitação em Artes Plásticas), ou Artes Visuais, ou Arquitetura, ou Design (Gráfico, Digital e Objeto), com experiência comprovada na área do concurso.

Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Ciências da Saúde
Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Gestão em Serviço de Saúde	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Enfermagem, com Graduação em Enfermagem.
Bromatologia e Química	1	A	Adjunto	DE	Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Ciências Farmacêuticas, ou Química e áreas afins, com Graduação plena em Farmácia, ou Engenharia de Alimentos, ou Química, ou Engenharia Química ou Química Industrial.

Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Ciências Exatas e Naturais
Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Educação Matemática	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Educação Matemática, ou Educação, ou Educação em Ciências e Matemática, com Graduação em Matemática.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Altamira

Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Educação, Tecnologias da Informação e Comunicação	1	A	Assistente	DE	Mestre em Educação ou Tecnologia e Educação com graduação em Licenciatura em Ciências Humanas ou Ciências da Computação.
Tecnologia para Transformação e Produção de Produtos Agropecuários	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Química, ou Engenharia Agrônoma com graduação nas mesmas áreas citadas.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Bragança

Quadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Cálculo	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Matemática ou áreas afins.

Lotação: UFPA Campus Universitário do Marajó - Soure

Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Língua e Literatura Anglófonas	1	A	Assistente	DE	Graduação em Língua e Literatura Inglesa e com Mestrado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 202186/2016-37 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Dispensa em 22/03/2016. EDELVINO RAZZOLINI FILHO. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 24/03/2016. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento em Exercício. Valor Global: R\$ 60.060,00. CNPJ CONTRATADA : 04.741.337/0001-00 SELETIVACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP.

(SIDE - 24/03/2016) 153079-15232-2016NE800117

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 202187/2016-81 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Dispensa em 22/03/2016. EDELVINO RAZZOLINI FILHO. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 24/03/2016. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento em Exercício. Valor Global: R\$ 64.464,00. CNPJ CONTRATADA : 04.725.386/0001-50 REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.

(SIDE - 24/03/2016) 153079-15232-2016NE800117

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 153808

Nº Processo: 071519/2015-99 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses para aquisição parcelada, conforme necessidade de INSUMOS LABORATORIAIS (ACMOS E OUTROS) COM CESSÃO DE USO EM EQUIPAMENTO DE CITOMETRIA DE FLUXO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOFENOTIPAGEM.O objeto atenderá o Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00126. Edital: 28/03/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI

Pregoeira

(SIDE - 24/03/2016) 153808-15232-2016NE800022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2016

Empresas Vencedoras: BCM Distribuidoras EIRELI - EPP, CNPJ 05.108.407/0001-50, itens 1, 2, 3 e 5, Valor Total R\$ 390.559,80; LICISUL Comercial LTDA-ME, CNPJ 21.112.066/43, item 8, Valor Total R\$ 57.757,00; Lemos & Machado Distribuidora EIRELI - ME, CNPJ 21.428.807/0001-08, item 11, Valor Total R\$ 9.180,00; Gerbra Comercio EIRELI - ME, CNPJ 21.559.804/0001-03, itens 6, 7 e 9, Valor Total R\$ 15.732,20; Nick Limpeza e Higiene LTDA - ME, CNPJ 21.692.639/0001-55, Itens 4 e 10, Valor Total R\$ 17.580,00; Marcos Aurelio Colloca - EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02, item 12, Valor Total R\$ 29.322,50.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 24/03/2016) 153079-15232-2016NE800117

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de alimentos de gêneros semiperecíveis destinados aos Restaurantes Universitários da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2015. Processo: 094081/2015-17. Ata nº 116/2016, CNPJ: 02.883.512/0001-79, J.M.J. COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA., item 18. Valor Total R\$ 133.300,00. Ata nº 117/2016, CNPJ: 04.741.337/0001-00, SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP, itens 1, 8, 44, 48 e 61. Valor Total R\$ 96.368,00. Ata nº 118/2016, CNPJ: 06.087.469/0001-96, VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, item 16. Valor Total R\$ 18.000,00. Ata nº 119/2016, CNPJ: 08.903.201/0001-00, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., itens 7, 10, 14, 17, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 37, 54, 56, 58 e 59. Valor Total R\$ 247.456,00. Ata nº 122/2016, CNPJ: 18.555.113/0001-19, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA-ME, itens 19, 31 e 53. Valor Total R\$ 76.470,00. Ata nº 123/2016, CNPJ: 22.476.517/0001-94, BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS-ME, item 30. Valor Total R\$ 35.620,00. Ata nº 124/2016, CNPJ: 81.848.285/0001-17, VINÍCOLA PANCERI LTDA., item 62. Valor Total R\$ 64.194,00. Data de assinatura: 18/03/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme a necessidade, de materiais de consumo de uso diverso destinados ao Almoxarifado Central da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2016. Processo: 23075.094009/2015-90. Ata nº 77/2016, CNPJ: 05.291.541/0001-30, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP, item 9. Valor Total R\$ 13.197,00. Ata nº 78/2016, CNPJ: 06.865.579/0001-31, CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - ME, item 38. Valor Total R\$ 1.450,50. Ata nº 79/2016, CNPJ: 07.051.750/0001-31, SULBOX COMERCIAL EIRELI - ME, itens 16, 21 e 25. Valor Total R\$ 1.813,75. Ata nº 80/2016, CNPJ: 10.377.790/0001-82, COMERCIAL 1205 LTDA - ME, item 26. Valor Total R\$ 2.622,00. Ata nº 81/2016, CNPJ: 10.986.234/0001-03, TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, item 3. Valor Total R\$1.990,00. Ata nº

82/2016, CNPJ: 11.412.547/0001-10, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, itens 11 e 17. Valor Total R\$ 99.575,00. Ata nº 83/2016, CNPJ: 12.047.604/0001-72, RUANA COMERCIAL LTDA-ME, item 22. Valor Total R\$ 6.375,00. Ata nº 85/2016, CNPJ: 13.986.656/0001-77, COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, itens 8, 34 e 40. Valor Total R\$ 11.256,00. Ata nº 86/2016, CNPJ: 15.275.465/0001-22, MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item 10. Valor Total R\$ 12.617,50. Ata nº 87/2016, CNPJ:16.911.267/0001-70, PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, itens 24 e 31. Valor Total R\$ 99.225,00. Ata nº 88/2016, CNPJ: 17.356.181/0001-96, ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item 35. Valor Total R\$ 7.980,00. Ata nº 89/2016, CNPJ: 17.473.920/0001-20, PEDRO ZATA BORGES - ME, item 7. Valor Total R\$ 4.678,80. Ata nº 90/2016, CNPJ: 17.659.287/0001-69, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, itens 3, 12, 20, 27, 28 e 29. Valor Total R\$ 39.318,00. Ata nº 91/2016, CNPJ: 18.641.075/0001-17, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, itens 1, 4, 5 e 6. Valor Total R\$ 9.972,25. Ata nº 92/2016, CNPJ: 20.318.601/0001-54, R GALON COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - ME, item 36. Valor Total R\$ 2.927,40. Ata nº 93/2016, CNPJ: 20.600.954/0001-42, RAFALUC SANTOS & UVERA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA - EPP, itens 15, 23, E 32. Valor Total R\$ 7.470,60. Ata nº 94/2016, CNPJ: 20.784.313/0001-95, RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME, item 39. Valor Total R\$ 3.570,40. Ata nº 95/2016, CNPJ: 22.211.647/0001-03, VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, item 37. Valor Total R\$ 1.543,20. Ata nº 96/2016, CNPJ: 23.738.026/0001-37, P.R. ROCHA EIRELI - EPP, item 18. Valor Total R\$ 652,50. Ata nº 97/2016, CNPJ: 81.431.777/0001-02, MARCOS AURELIO COLLAÇO - EPP, item 19. Valor Total R\$ 2.555,00. Data de assinatura: 04/03/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

EDITAL Nº 98, DE 24 DE MARÇO DE 2016 SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

- 1 - DO PROCESSO SELETIVO
 - 1.1 - Setor: Ciências da Saúde
 - 1.1.1 - Departamento: Cirurgia
 - Área de Conhecimento: Cirurgia
 - Matéria Específica: Cirurgia Pediátrica
 - Processo: 23075.121783/2016-61
 - Número de Vagas: 01 (uma)
 - Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
 - Requisitos: Graduação em Medicina e Mestrado em Clínica Cirúrgica, obtidos na forma da lei.
 - Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática
 - Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Cirurgia, sala 738, 7º andar do prédio central do Hospital de Clínicas, situado à Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, das 08h00 às 12h00
- 2 - DA REMUNERAÇÃO
 - 2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.